



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.305/2015.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias próprias para fazer face as despesas de manutenção da máquina administrativa, área do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias do presente exercício, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente para atender as insuficiências de dotações orçamentárias diversas ;

Parágrafo único. As fichas a serem suplementadas, com os respectivos valores, são as seguintes:

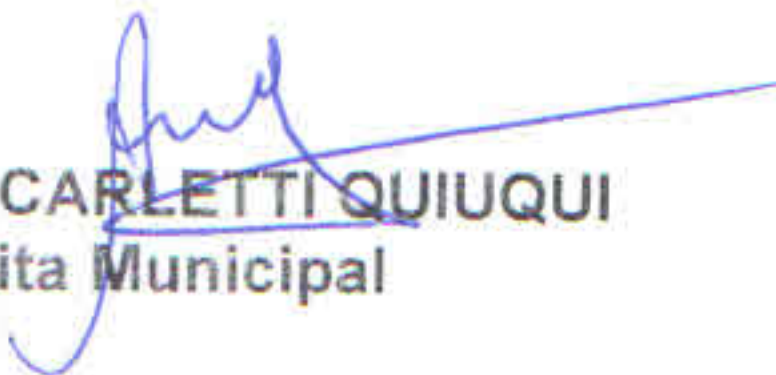
009009.1012200282.047 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL
FICHA 006 R\$20.000,00

009009.1030200342.054 MANUTENÇÃO/AÇÕES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS
MÉDICOS E AMBULATORIAIS
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 036 R\$50.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Águia Branca-ES, 17 de setembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal